# MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO N.º 1/2016

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA EFETUAR A ARRECADAÇÃO DOS IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL – DAM.

Considerando-se a constatação, superveniente, de equívocos na redação de certos dispositivos do edital em epígrafe, que poderiam limitar o credenciamento de potenciais interessados, retifica-se o instrumento convocatório na forma que segue:

## Onde se Lê:

## Edital

- 6.9 A CONTRATADA disponibilizará a CONTRATANTE as informações relativas a arrecadação, por meio de teletransmissão eletrônica, até as 23:00 horas do dia da arrecadação;
- 6.17 O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, Recibo, devidamente atestado, Certidão Negativa de Débitos das esferas Municipal, Estadual e Federal, depois de constatado o cumprimento das obrigações por parte da CONTRATADA.
- 11.2 O pagamento será efetuado à contratada até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

### Minuta Contratual

- 1.6 A CONTRATADA disponibilizará a CONTRATANTE as informações relativas a arrecadação, por meio de teletransmissão eletrônica, até às 23:00 horas do dia da arrecadação.
- 1.15 O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura e/ou Recibo, devidamente atestado, Certidão Negativa de Débitos das esferas Municipal, Estadual e Federal, depois de constatado o cumprimento das obrigações por parte da CONTRATADA;
- 7.2 O pagamento será efetuado a contratada até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

## Leia-se:

#### Edital

- 6.9 A CONTRATADA disponibilizará a CONTRATANTE as informações relativas a arrecadação, por meio de teletransmissão eletrônica, até o dia útil seguinte ao da arrecadação;
- 6.17 O pagamento à CONTRATADA se fará no momento do recolhimento do DAM, mediante o desconto, do montante arrecadado, da respectiva tarifa devida, devendo a CONTRATADA zelar pela manutenção de sua regularidade fiscal, bem como, cumprir demais obrigações prescritas, pena de descredenciamento.
- 11.2 O pagamento à CONTRATADA se fará no momento do recolhimento do DAM, mediante o desconto, do montante arrecadado, da respectiva tarifa devida.

## Minuta Contratual

- 1.6 A CONTRATADA disponibilizará a CONTRATANTE as informações relativas a arrecadação, por meio de teletransmissão eletrônica, até o dia útil seguinte ao da arrecadação;
- 1.15 O pagamento à CONTRATADA se fará no momento do recolhimento do DAM, mediante o desconto, do montante arrecadado, da respectiva tarifa devida, devendo a CONTRATADA zelar pela manutenção de sua regularidade fiscal, bem como, cumprir demais obrigações prescritas, pena de descredenciamento.;
- 7.2 O pagamento à CONTRATADA se fará no momento do recolhimento do DAM, mediante o desconto, do montante arrecadado, da respectiva tarifa devida.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital completo encontra-se no site <u>www.mercedes.pr.gov.br</u>. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados, na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, na Prefeitura do Município de Mercedes, de segunda a sexta feira, no horário de atendimento ao público: 8:00 às 12:00h e 13:30h às 17:30h. Telefone: (45)3256-8000.

Mercedes – PR, 11 de agosto de 2016.

Cleci M. Rambo Loffi Prefeita